



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Brumado - BA

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025 - Edição nº 18

SUMÁRIO

- EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025.
- EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site <https://brumado.ba.gov.br/> no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: B9A9762D47-1062823826-7F107E92C1-B0AF2C748A | Edição: 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



EDITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2025
Processo Administrativo nº 0030/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que realizará Dispensa, com critério de julgamento **Menor preço Global**, nos termos do Artigo n.º 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/21, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor Proposta.

Data Limite para apresentação das propostas: 05 de fevereiro de 2025 às 15:00.
Endereço eletrônico para envio das Propostas: semad_licitacao@brumado.ba.gov.br

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- 1.1 - Constitui objeto desta a Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de Seguro Veicular para os veículos oficiais do Fundo Municipal de Saúde.
- 1.2 - A dispensa será por menor preço global, conforme o Termo de Referência.
- 1.3 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
 - 1.3.1 - Anexo I - Termo de Referência
 - 1.3.2 - Anexo II - Modelo De Proposta Econômica Padrão

2. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

- 2.1 - O presente Edital ficará aberto por um período de 03 (três) dias úteis, a partir da data da publicação do aviso, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail semad_licitacao@brumado.ba.gov.br, preferencialmente fazendo referência a Dispensa de Licitação n.º 016/2025
- 2.2 - Limite para apresentação da proposta de preço: 05/02/2025 às 15:00

3. DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

A HABILITAÇÃO será realizada mediante comprovação de:

- Habilitação Jurídica;
- Regularidade Fiscal e Social;
- Qualificação Técnica
- Qualificação Econômico-Financeira

3.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á em:

- No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
 - Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
 - Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
 - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um MEI - Micro Empreendedor Individual
- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- Certidão Simplificada ou Termo/Declaração de Enquadramento comprovando a condição de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, expedido pela Junta Comercial do domicílio do interessado, caso cumpra os requisitos legais para esse enquadramento, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do art igo 3º da Lei Complementar 123/2006 com alterações promovidas pela Lei 147/2014.

Processo Administrativo n. 0030/2025
Dispensa de Licitação n.º 016/2025

Página 1 de 5

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 - Centro. CEP: 46.100-000 - Brumado - Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Autenticação: B9A9762D47-1062823826-7F107E92C1-B0AF2C748A | Edição: 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



- Cópia da cédula de identidade do sócio administrador com poderes legais constituídos para representar a empresa e assinatura do contrato. Quando se tratar de procurador, além da procuração deverá ser apresentado o RG/CPF do outorgado;

3.2 REGULARIDADE FISCAL E SOCIAL

A documentação relativa à habilitação fiscal e social da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á em:

- Comprovante de inscrição do CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio do interessado;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio do interessado;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02.10.2014), expedida pela Receita Federal;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal (CEF);
- Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (Alvará de Localização e Funcionamento ou outro equivalente), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contractual.

3.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.3.1 - A licitante deverá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica operacional e/ou capacidade técnico profissional, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante/profissional para a execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação, com as características do objeto do presente instrumento convocatório.

3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.4.1 - Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa licitante, com validade mínima de 30 dias, ou aquela expressa no rorpo da mesma.

4 – DA PROPOSTA DE PREÇO

- 4.1 – A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 4.2 – As propostas de preço que não estiverem em consonâncias com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5 – DO PAGAMENTO

- 5.1 – O pagamento ocorrerá até o 10 (dez) dias do mês seguinte, mediante apresentação da nota fiscal e após o atesto do serto competenten, nos termos da Lei Federal 14.133/21
- 5.2 – Para realização do pagamento, a empresa vencedora deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação.

6 - DO CONTRATO

- 6.1 – Será firmado contrato com a empresa vencedora, com os dados constantes da proposta de preço vencedora, bem como as condições estratuídas neste ato convocatório.
- 6.2 – A vigência será até o dia 31/12/2023.
- 6.3 – É condição para celebração do contrato a manutenção de todas as condições exigidas na habilitação.
- 6.4 – A adjudicatária deverá assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respective convocação.
- 6.5 – O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motive justificado e aceito pela administração.

Processo Administrativo n. 0030/2025
Dispensa de Licitação n.º 016/2025

Página 2 de 5

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Autenticação: B9A9762D47-1062823826-7F107E92C1-B0AF2C748A | Edição: 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - A presente DISPENSA poderá ser anulada, no todo ou em parte, a qualquer tempo, de ofício ou por provocação de terceiros, se verificada ilegalidade no procedimento, ou revogada por motivos de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, mediante decisão fundamentada.

7.2 - O Edital estará à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação, localizada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO, nos dias úteis, das 08h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta, ou solicitar pelo email semad_licitacao@brumado.ba.gov.br.

7.3 - O contratado é obrigado a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratado que apresentar vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou do seu uso correto, que o tornem impróprio ou inadequado para o consumo a que se destina ou lhe diminuam o valor.

7.4 - O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

7.5 - Devido a exigência do sistema SIGA – Sistema Integrado de Gestão e Auditoria, do Tribunal de Contas do Município a licitante deverá enviar as certidões comprobatórias de regularidade fiscal e trabalhista, da qualificação econômico-financeira e da habilitação jurídica solicitado no Item 3.0– DA HABILITAÇÃO para fins de preenchimento dos campos obrigatórios do referido sistema.

Brumado – BA, 31 de janeiro de 2025.

Danilo de Sousa Menezes
Secretário Municipal de Saúde

Processo Administrativo n. 0030/2025
Dispensa de Licitação n.º 016/2025

Página 3 de 5

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Autenticação: B9A9762D47-1062823826-7F107E92C1-B0AF2C748A | Edição: 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de Seguro Veicular para os veículos oficiais do Fundo Municipal de Saúde.
A empresa deverá realizar a prestação dos serviços no prazo máximo de 24h (vinte e quatro) horas após a emissão do Termo de Autorização.

| Item | Descrição do Produto | Unidade | Quantidade | R\$ Unitário | R\$ Total |
|------|---|---------|------------|--------------|-----------|
| 01 | Carro Ambulância Toyota Hylux Flash | Unidade | 01 | | |
| 02 | Carro Ambulância Renault/Master Flash A3 | Unidade | 01 | | |
| 03 | Carro administrativo - Nissan Versa Sense CVT | Unidade | 01 | | |
| 04 | Carro Administrativo - Fiat/Argo Drive 1.0 | Unidade | 01 | | |
| 05 | Carro Administrativo - Fiat/Argo Drive 1.0 | Unidade | 01 | | |

Os Seguros devem contemplar:
Assistência 24h
Guincho até 2.000 km
DMT – R\$ 200.000,00
DCT – R\$ 200.000,00
APP C/ DMH – R\$ 50.000,00
DMO – R\$ 200.000,00
Cobertura de Colisão, Incêndio, Roubo e Furto.
Tabela FIPE 100%

Processo Administrativo n. 0030/2025
Dispensa de Licitação n.º 016/2025

Página 4 de 5

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Autenticação: B9A9762D47-1062823826-7F107E92C1-B0AF2C748A | Edição: 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



EDITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2025
Processo Administrativo nº 0031/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, torna público que realizará Dispensa, com critério de julgamento **Menor preço Global**, nos termos do Artigo n.º 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/21, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor Proposta.

Data Limite para apresentação das propostas: 05 de fevereiro de 2025 às 15:00.
Endereço eletrônico para envio das Propostas: semad_licitacao@brumado.ba.gov.br

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- 1.1 - Constitui objeto desta a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de licença do sistema de antivírus para a Prefeitura Municipal de Brumado.
- 1.2 - A dispensa será por menor preço global, conforme o Termo de Referência.
- 1.3 – Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
 - 1.3.1 – Anexo I – Termo de Referência
 - 1.3.2 - Anexo II – Modelo De Proposta Econômica Padrão

2. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

- 2.1 – O presente Edital ficará aberto por um período de 03 (três) dias úteis, a partir da data da publicação do aviso, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail semad_licitacao@brumado.ba.gov.br, preferencialmente fazendo referência a Dispensa de Licitação n.º 017/2025
- 2.2 – Limite para apresentação da proposta de preço: 05/02/2025 às 15:00

3. DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

A HABILITAÇÃO será realizada mediante comprovação de:

- Habilitação Jurídica;
- Regularidade Fiscal e Social;
- Qualificação Técnica
- Qualificação Econômico-Financeira

3.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á em:

- No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
 - Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
 - Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
 - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um MEI – Micro Empreendedor Individual
- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- Certidão Simplificada ou Termo/Declaração de Enquadramento comprovando a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, expedido pela Junta Comercial do domicílio do interessado, caso cumpra os requisitos legais para esse enquadramento, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do art igo 3º da Lei Complementar 123/2006 com alterações promovidas pela Lei 147/2014.

Processo Administrativo n. 0031/2025
Dispensa de Licitação n.º 017/2025

Página 1 de 11

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Autenticação: B9A9762D47-1062823826-7F107E92C1-B0AF2C748A | Edição: 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



- Cópia da cédula de identidade do sócio administrador com poderes legais constituídos para representar a empresa e assinatura do contrato. Quando se tratar de procurador, além da procuração deverá ser apresentado o RG/CPF do outorgado;

3.2 REGULARIDADE FISCAL E SOCIAL

A documentação relativa à habilitação fiscal e social da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á em:

- Comprovante de inscrição do CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio do interessado;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio do interessado;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02.10.2014), expedida pela Receita Federal;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal (CEF);
- Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (Alvará de Localização e Funcionamento ou outro equivalente), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contractual.

3.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.3.1 - A licitante deverá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica operacional e/ou capacidade técnico profissional, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante/profissional para a execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação, com as características do objeto do presente instrumento convocatório.

3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.4.1 - Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa licitante, com validade mínima de 30 dias, ou aquela expressa no corpo da mesma.

4 – DA PROPOSTA DE PREÇO

- 4.1 – A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 4.2 – As propostas de preço que não estiverem em consonâncias com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5 – DO PAGAMENTO

- 5.1 – O pagamento ocorrerá até o 10 (dez) dias do mês seguinte, mediante apresentação da nota fiscal e após o atesto do serito competenten, nos termos da Lei Federal 14.133/21
- 5.2 – Para realização do pagamento, a empresa vencedora deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação.

6 - DO CONTRATO

- 6.1 – Será firmado contrato com a empresa vencedora, com os dados constantes da proposta de preço vencedora, bem como as condições estratuídas neste ato convocatório.
- 6.2 – A vigência será até o dia 31/12/2023.
- 6.3 – É condição para celebração do contrato a manutenção de todas as condições exigidas na habilitação.
- 6.4 – A adjudicatária deverá assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respective convocação.
- 6.5 – O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motive justificado e aceito pela administração.

Processo Administrativo n. 0031/2025
Dispensa de Licitação n.º 017/2025

Página 2 de 11

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Autenticação: B9A9762D47-1062823826-7F107E92C1-B0AF2C748A | Edição: 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - A presente DISPENSA poderá ser anulada, no todo ou em parte, a qualquer tempo, de ofício ou por provocação de terceiros, se verificada ilegalidade no procedimento, ou revogada por motivos de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, mediante decisão fundamentada.

7.2 - O Edital estará à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação, localizada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO, nos dias úteis, das 08h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta, ou solicitar pelo email semad_licitacao@brumado.ba.gov.br.

7.3 - O contratado é obrigado a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratado que apresentar vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou do seu uso correto, que o tornem impróprio ou inadequado para o consumo a que se destina ou lhe diminuam o valor.

7.4 - O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

7.5 - Devido a exigência do sistema SIGA – Sistema Integrado de Gestão e Auditoria, do Tribunal de Contas do Município a licitante deverá enviar as certidões comprobatórias de regularidade fiscal e trabalhista, da qualificação econômico-financeira e da habilitação jurídica solicitado no Item 3.0– DA HABILITAÇÃO para fins de preenchimento dos campos obrigatórios do referido sistema.

Brumado – BA, 31 de janeiro de 2025.

Weliton Lopes do Nascimento
Secretário Municipal de Planejamento

Processo Administrativo n. 0031/2025
Dispensa de Licitação n.º 017/2025

Página 3 de 11

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Autenticação: B9A9762D47-1062823826-7F107E92C1-B0AF2C748A | Edição: 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Aquisição de licenças de software de antivírus para proteção de equipamentos de tecnologia da informação da prefeitura e suas secretárias, incluindo a renovação ou implementação de soluções de segurança, conforme especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA

A aquisição das licenças de antivírus é necessária para garantir a segurança das informações armazenadas e trafegadas nos equipamentos da instituição, prevenindo ameaças como malwares, ataques de ransomware e outras vulnerabilidades. Tal medida é essencial para mitigar riscos e assegurar a continuidade das atividades.

PLANILHA DESCRITIVA

| Item | Descrição do Produto | Unidade | Quantidade | R\$ Unitário | R\$ Total |
|------|--|---------|------------|--------------|-----------|
| 01 | Solução de antivírus, incluindo licenças, com validade de 02 anos. | Unidade | 130 | | |

DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências deste Termo, expressando os valores em moeda nacional, ficando claro que não serão admitidas propostas alternativas.

VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de doze meses, contados a partir da data de sua assinatura.

QUALIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

O software deve dispor de gerenciamento com administração centralizada, com facilidades para instalação, administração, monitoramento, atualização e configuração, com todos os módulos de um único fornecedor;

O acesso ao Console de Gerenciamento deve ser efetuado via tecnologia Web segura (HTTPS) compatível, no mínimo, com os navegadores Google Chrome, Mozilla Firefox, Microsoft Edge, Opera e Safari;

O acesso ao Console deve suportar várias sessões simultâneas;

Mecanismo de comunicação (via push) em tempo real entre servidor e clientes, para entrega de configurações e assinaturas;

Mecanismo de comunicação randômico (pull) entre o cliente e o servidor, para consulta de novas configurações e assinaturas, evitando sobrecarga de rede e/ou no servidor;

Permitir o agrupamento dos computadores, dentro da estrutura de gerenciamento, em sites, domínios e grupos, com administração individualizada por domínio;

O servidor de gerenciamento deve possuir compatibilidade para instalação nos seguintes sistemas operacionais em todas as versões/distribuições/releases e Hypervisors:

Microsoft Windows 10;

Microsoft Windows 11;

Microsoft Windows 8.1;

Microsoft Windows 8;

Microsoft Windows 7;

Microsoft Windows Server 2012;

Microsoft Windows Server 2012 R2;

Microsoft Windows Server 2016;

Microsoft Windows Server 2019;

Microsoft Windows Server 2022;

O servidor de gerenciamento deve possuir compatibilidade para instalação em sistemas operacional de 64-bits tanto em ambiente virtual quanto físico, disponibilizado pela CONTRATANTE;

A console de gerenciamento deve oferecer gerenciamento em nuvem, disponibilizado pela CONTRATADA;

Possuir integração com LDAP e Active Directory, para importação da estrutura organizacional e autenticação dos Administradores;

Processo Administrativo n. 0031/2025

Dispensa de Licitação n.º 017/2025

Página 4 de 11

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Autenticação: B9A9762D47-1062823826-7F107E92C1-B0AF2C748A | Edição: 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



Possibilidade de aplicar regras diferenciadas baseando na localidade lógica da rede;
Possibilidade de criar grupos separando as regras aplicadas a cada dispositivo;
Possibilidade de instalação dos clientes em estações de trabalho e servidores podendo estes ser físicos ou virtualizados, via console de gerenciamento, de forma remota, sem intervenção do usuário (modo silencioso);
Possibilitar a remoção, de forma automatizada das soluções dos principais fabricantes atualmente instalados nas estações de trabalho e ou servidores da CONTRATANTE;
Deve ter a funcionalidade de descobrir automaticamente as estações da rede que não possuem o cliente instalado através de funcionalidade integrada ao console de gerenciamento;
Fornecer ferramenta de pesquisa de estações e servidores da rede que não possuem o cliente instalado com opção de instalação remota;
A console de gerenciamento deve apresentar funcionalidade que impeça o usuário de alterar as configurações do cliente gerenciado de modo que não se possa alterar, importar e exportar configurações, abrir a console do cliente, desinstalar ou parar o serviço do cliente;
A console de gerenciamento deve possuir capacidade de criação de contas de usuário com diferentes perfis de acesso (minimamente os níveis de operador e administrador);
A solução deve possuir sistema RBAC (Role Based Access Control) para definir acessos customizados de usuários adicionais no console, oferecendo granularidade para configuração dos acessos, para segregar os acessos, limitando os acessos, não exclusivamente a políticas, tarefas, e demais objetos do console;
A console de gerenciamento deve possuir log centralizado e conter, no mínimo, as seguintes informações:
Nome da ameaça;
Nome do arquivo infectado;
Caminho da detecção;
HASH do arquivo;
Data e hora da infecção;
Ação tomada;
Endereço de IP da máquina;
Usuário autenticado na máquina;
Origem da ameaça (IP ou hostname da máquina) caso a ameaça tenha se propagado;
A console de gerenciamento deve fornecer, em tempo real, o status atualizado das estações de trabalho, com pelo menos as seguintes informações:
Nome da máquina;
Endereço IP da máquina;
Malwares não removidos;
Status da conexão;
Data da vacina;
Versão do antivírus instalado.
O console de gerenciamento deve prover alertas de segurança via E-mail, com informações de infecção de máquinas e ataques. Suportando no mínimo alertas dos seguintes módulos:
Detecções de Malware;
Detecções de Firewall;
Detecções via EDR;
Proteção contra ransomware;
Bloqueio de ataques visados;
Prevenção de fuga de dados;
Paragem de ataques sem ficheiros;
Detecção de ameaças persistentes avançadas;
O console de gerenciamento deve utilizar o protocolo HTTPS para comunicação entre console de gerenciamento e o cliente gerenciado;
Capacidade de voltar (rollback) para versão de atualização anterior (da solução ou vacina) através de procedimento específico no console de gerenciamento;
A interface do console de gerenciamento deve ser totalmente em português do Brasil;
A solução deve permitir a criação do backup da base de dados do servidor de gerenciamento;
O acesso a console de gerenciamento deverá ser autenticado;
A console deverá funcionar também através de um Appliance Virtual, cuja imagem será fornecida pelo fabricante;

Processo Administrativo n. 0031/2025
Dispensa de Licitação n.º 017/2025

Página 5 de 11

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Autenticação: B9A9762D47-1062823826-7F107E92C1-B0AF2C748A | Edição: 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



O acesso ao console de administração do antivírus deve ter a possibilidade de ser feito com duplo fator de autenticação, configurado dentro do console, onde seja possível ativá-lo sem a necessidade de nenhum add-on; reinstalando-o em caso de desinstalação ou corrupção do mesmo. 1.3.32 Atualização de vacinas sem a necessidade de reinicialização, tanto em desktops quanto em servidores;

Suportar o gerenciamento de todos os clientes instalados nas máquinas (estações de trabalho, servidores, tablets e smartphones) a partir do servidor de Console de Gerenciamento, oferecendo a possibilidade de configuração centralizada e remota de todas as funcionalidades;

Gerenciar de forma remota as configurações do firewall local de cada máquina com o cliente instalado;

A solução deve oferecer recurso para isolar as máquinas da rede, mantendo apenas comunicação segura com o servidor de gerenciamento;

A solução deve oferecer recurso para criação de grupos e subgrupos de máquinas baseada na hierarquia do Active Directory e LDAP e em identificador único de clientes, tal como endereço IP;

A solução deve permitir forçar a configuração determinada no servidor para os clientes, protegendo o software cliente de alterações pelos usuários, com senha pré-determinada na console de gerenciamento;

Atualização/sincronização de configurações nos clientes sem a necessidade de reinicialização ou logoff;

A solução deve permitir a criação de tarefas de rastreamento de malwares em períodos de tempo pré-determinados e na inicialização do sistema operacional;

Permitir a criação de tarefas de atualização de vacinas e novas versões de software em períodos de tempo pré-determinados;

A solução deve possuir ferramentas próprias para centralizar e distribuir atualizações de software e atualizações dos módulos, não será aceito o uso de ferramentas de terceiros;

A solução deve permitir criação das tarefas para uma máquina, um grupo de máquinas e/ou para todas as máquinas;

A solução deve possuir no mínimo 42 modelos de relatórios pré configurados com filtros e conjuntos de filtros na console de gerenciamento;

No console de gerenciamento em nuvem, a solução deve permitir a criação de relatórios customizados. Não serão aceitos apenas os relatórios pré configurados da solução;

A solução deve permitir a geração de relatórios, permitindo a customização dos mesmos e a exportação para, pelo menos, os seguintes formatos:

CSV;

PDF;

A solução deve permitir a geração de relatórios que contenham as seguintes informações:

Máquinas com a lista de definições de vírus desatualizada, bem como de todas as máquinas e suas respectivas versões da lista de definições de vírus;

Versão do software de proteção instalado em cada máquina;

Vírus que mais foram detectados;

Máquinas que mais sofreram infecções em um determinado período;

A solução deve permitir o armazenamento em um banco de dados centralizado das informações coletadas nos clientes, sendo no mínimo:

Registro de eventos (log);

Relatórios de eventos de vírus e status dos clientes;

Relatórios de todos os softwares instalados;

Relatórios de todos os componentes de hardware encontrados;

A solução deve fornecer, em tempo real, o status atualizado da solução de proteção nas estações de trabalho e servidores;

A solução deve possibilitar a exportação, em formato PDF e CSV, de relatórios que atuem com inventário de hardware e software de todas as estações e servidores ativos na estrutura da console de gerenciamento;

A solução deve permitir a instalação remota do agente e produto de segurança através de GPO e de SCCM;

Possuir módulo de gerenciamento de dispositivos móveis Android e iOS;

A solução deverá disponibilizar o gerenciamento de dispositivos móveis através do console em nuvem;

O gerenciamento em dispositivos IOS deverá requerer certificado do serviço de notificação por push da Apple, a fim de possibilitar uma comunicação segura entre o servidor e o dispositivo;

Possibilitar a instalação da solução de segurança nos dispositivos móveis de maneira manual através de QRcode, link gerado pela solução de gerenciamento e envio por e-mail;

Através da console de gerenciamento a solução deve possibilitar a ativação da opção de bloqueio de exploit nas

Processo Administrativo n. 0031/2025

Dispensa de Licitação n.º 017/2025

Página 6 de 11

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Autenticação: B9A9762D47-1062823826-7F107E92C1-B0AF2C748A | Edição: 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



estações e servidores;

A solução deve permitir a configuração de atualização incremental e on-line das vacinas.

Atualização em clientes móveis (notebook, laptop, netbook, ultrabook e similares) a partir do site do fabricante do antimalware, bem como de outra fonte definida pelo administrador;

Capacidade de configurar políticas móveis para quando um computador estiver fora da estrutura de proteção, possa atualizar-se via internet;

Possibilidade de criação de planos de distribuição das atualizações via comunicação segura entre clientes e servidor de gerenciamento e Site do Fabricante;

A solução deve oferecer a possibilidade de eleição de qualquer cliente gerenciado como um servidor de distribuição das atualizações, podendo eleger mais de um cliente para esta função;

Nas atualizações das configurações e das definições de malwares não se poderá fazer uso de logon scripts, agendamentos, tarefas manuais e módulos adicionais que não sejam parte integrante da solução;

Qualquer atualização de vacinas deve ser possível sem a necessidade de reinicialização do computador ou serviço para aplicá-la;

Atualização automática das assinaturas dos servidores de gerenciamento e clientes via Internet, com periodicidade mínima a cada hora (60 minutos);

O sistema deve fornecer um único e mesmo arquivo de vacina de malwares para todas as versões do Windows e do antimalware, sendo aceitável arquivos diferentes, para plataformas 32-bits e 64-bits.

Possuir área de segurança (quarentena) no computador no qual o cliente estiver executando a proteção;

Deteção de anomalias através dos métodos de assinatura, heurística e por comportamento;

Proteção contra ameaças via internet. A solução deve conter pelo menos:

Ajuste no nível de sensibilidade da detecção;

Lista de exceção;

Deteção em tempo real e possibilidade de bloqueio e remoção de malwares provenientes de downloads realizados no ambiente web;

Permitir que a funcionalidade de rastreamento em tempo real na navegação possa ser desabilitada pelo administrador;

Deteção em tempo real e possibilidade de bloqueio e remoção de malwares no conteúdo e anexos de mensagens de correio eletrônico, pelo antivírus cliente, analisando tráfego e suportando principais clientes (no mínimo outlook);

Permitir que a funcionalidade de rastreamento em tempo real de e-mail possa ser desabilitada pelo administrador;

A solução deve oferecer recurso de controle de dispositivos, tendo a capacidade de controlar, minimamente, os seguintes dispositivos:

PenDrive;

HD externo;

Celulares;

Tablets;

CD/DVD;

Impressora USB;

Armazenamento de FireWire;

Dispositivo Bluetooth;

Leitor de cartão inteligente;

Dispositivo de criação de imagem;

Modem;

Porta LPT/COM;

Dispositivo portátil;

Ferramenta de firewall bidirecional local no cliente, com possibilidade de configuração, ativação e desativação através da console de gerenciamento centralizada, contendo filtros especificados por aplicação, protocolo, IP, range de IPs, rede, porta e range de portas;

O módulo de firewall local da solução de proteção deverá tratar tráfego de entrada e de saída de forma independente;

O administrador deve ter a capacidade de realizar o bloqueio do "Autorun" nas portas USB bem como bloquear automaticamente a execução de qualquer ameaça em dispositivos móveis;

A solução deve permitir bloquear a conexão de dispositivos removíveis.

A solução deve gerar registro (log) dos eventos de vírus em arquivo;

A solução deve gerar relatórios, ao menos, de:

Eventos de vírus;

Processo Administrativo n. 0031/2025

Dispensa de Licitação n.º 017/2025

Página 7 de 11

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Autenticação: B9A9762D47-1062823826-7F107E92C1-B0AF2C748A | Edição: 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



Status da proteção nos clientes;
Status dos updates da proteção;
Gerar notificações de eventos de vírus através de alerta por e-mail, ao menos.
Gerar relatórios incluindo tipos de vírus, nome do vírus e se precisa de atualização do Sistema Operacional.
Possuir controle de acesso a discos removíveis reconhecidos como dispositivos de armazenamento em massa através de interfaces USB e outras interfaces, com as seguintes opções: acesso total, leitura e escrita, leitura e execução, apenas leitura, e bloqueio total.
Permitir a criação de exceções nos escaneamentos de arquivos;
Permitir a proteção contra ameaças provenientes da web por meio de um sistema de reputação de segurança das URLs acessadas;
A solução deve permitir a configuração de quais portas HTTPs serão escaneadas para verificação de conexões criptografadas.
O Firewall deve oferecer suporte aos protocolos TCP e UDP;
O Firewall deve reconhecer o tráfego DNS, DHCP e WINS com opção de bloqueio. 1.4.59 Possuir proteção contra ataques de Denial of Service (DoS), Port-Scan, Spoofing e botnet;
Deve permitir a criação de assinaturas personalizadas para detecção;
Deve permitir a criação de novas regras personalizadas no módulo de firewall;
Deve permitir criar regras diferenciadas por aplicações. 1.4.63 Deve permitir o bloqueio de ataques baseado na exploração de vulnerabilidades;
Deve possuir integração com navegadores web para prevenção de ataques;
Deve realizar proteção usando mecanismo de reputação on-line, reportando ao console de gerenciamento, informações referentes às ameaças durante a navegação web;
A solução deve prover proteção em tempo real contra vírus, trojans, worms, spyware, adwares e outros tipos de códigos maliciosos;
As configurações do antimalware deverão ser realizadas através da mesma console da solução;
A solução deve permitir a criação de lista de exceções de arquivos e diretórios (arquivos ou diretórios que não serão varridos em tempo real);
A solução deve permitir a verificação das ameaças de maneira manual, agendada e em tempo real detectando ameaças no nível do Kernel do sistema operacional fornecendo a possibilidade de detecção de Rootkits;
A solução deve possibilitar que, nas varreduras agendadas, o disparo do processo ocorra por grupos com intervalos de tempo determinados, de forma a reduzir impacto no ambiente;
A solução deve permitir configurar ações a serem tomadas na ocorrência de ameaças, incluindo Reparar, Deletar e Ignorar;
A solução deve possuir funcionalidades que permitam a detecção e reparo de arquivos contaminados por códigos maliciosos mesmo que sejam compactados;
Detecção, análise e reparação de vírus em arquivos compactados, automaticamente, incluindo pelo menos 05 níveis de compactação.
A solução deve possuir a capacidade de terminar o processo e serviço da ameaça no momento de detecção;
A solução deve possuir a capacidade de identificação da origem da infecção, para malwares que utilizam compartilhamento de arquivos como forma de propagação, informando nome ou endereço IP da origem com opção de bloqueio da comunicação via rede;
A solução deve permitir bloquear a verificação de malware em recursos mapeados da rede;
A solução deve possuir capacidade de realizar monitoramento em tempo real por heurística correlacionando com a reputação de arquivos;
Não serão aceitas soluções de Antimalware que possuam engine de terceiros;
A solução deve permitir o bloqueio da execução de aplicações baseado em nome e pasta;
A solução deve permitir a detecção de ameaças desconhecidas que estão em memória por comportamento dos processos e arquivos das aplicações;
A solução deve possuir capacidade de detecção de keyloggers por comportamento dos processos em memória;
A solução deve possuir reconhecimento de comportamento malicioso de modificação da configuração de DNS e arquivo Hosts;
A solução deve possuir capacidade de detecção de Trojans e Worms por comportamento dos processos em memória, com opção de níveis distintos de sensibilidade de detecção;
A solução deve ser capaz de detectar o uso do Hyper-V e ter uma verificação de malware específica disponível para

Processo Administrativo n. 0031/2025
Dispensa de Licitação n.º 017/2025

Página 8 de 11

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Autenticação: B9A9762D47-1062823826-7F107E92C1-B0AF2C748A | Edição: 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



este hypervisor;

Em servidores que usam “OneDrive for Business” deve ser possível explorar os arquivos armazenados nesta nuvem, procurando por arquivos comprometidos ou possível malware;

A solução de proteção de servidor deve incluir a detecção e bloqueio de intrusões, adicionando à lista negra os endereços que foram identificados com este comportamento malicioso;

A solução deve adicionar exclusões automaticamente para aplicativos de servidor críticos;

A solução deve possuir otimização de desempenho para infraestruturas mistas (física e virtual), podendo eliminar a duplicação de verificações de arquivos, excluindo arquivos já verificados e limpos;

A solução deve controlar acesso a sites, possibilitando o bloqueio dos mesmos;

A solução deve permitir criar políticas de bloqueio com base em categorias e lista de URL;

A solução deve permitir gerar relatórios de sites acessados e bloqueados;

A solução deve permitir a personalização das mensagens exibidas quando um ou mais sites forem bloqueados;

A solução deve possuir um plug-in que faça integração com clientes de correio eletrônico como Outlook e Windows Mail;

A solução deve possuir recurso de verificação de malwares nas mensagens de correio eletrônico, pelo antimalware da estação de trabalho, suportando clientes Outlook e outros clientes de e-mail, que utilizem minimamente os seguintes protocolos:

POP3;

POP3S;

IMAP;

IMAPS;

A solução ofertada não deve possuir restrições sobre a quantidade de equipamentos por sistemas operacionais para ativação das licenças. A totalidade das licenças contratadas pode ser ativada completamente em servidores, estações de trabalho, ou dispositivos móveis, respeitando apenas, o limite total contratado;

Todos os módulos ofertados pelo fabricante, devem ser ativados utilizando uma única licença, sem a necessidade de aquisição de módulos separados (add-ons);

O fabricante deverá ter suporte local em idioma português do Brasil;

O fabricante da solução deve dispor de laboratório próprio para desenvolvimento de vacinas e engines e possuir analista dedicado a pesquisa de defesas contra ameaças e malwares originados no Brasil. Esta informação deve ser comprovada pelo Fabricante através de documentação oficial;

O fabricante deve possuir um laboratório de análise e detecção de malware na América Latina;

O fabricante deve possuir escritório próprio no Brasil;

Possuir manuais de apoio sobre a solução em português do Brasil e Inglês;

O fabricante deverá ter documentação publicada na internet no idioma português do Brasil;

O fabricante deve ser citado nos relatórios do MITRE ATT&CK como contribuinte de informações e técnicas de detecção nos últimos anos;

O fabricante deve contar com a certificação ISO 9001 para o departamento de suporte técnico das soluções de segurança;

O fabricante deve contar com a certificação de segurança ISO 27001.

RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Caberá ao CONTRATANTE:

I. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

II. Atestar o recebimento dos serviços contratados, rejeitando-os caso não estejam de acordo com as especificações trazidas neste Termo de Referência;

III. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais.

Caberá à CONTRATADA:

I. Entregar os serviços de licença de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência;

II. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira na entrega dos serviços;

III. Manter atualizados todos os dados cadastrais, com a apresentação de documentos comprobatórios de mudança de endereços, telefones, composição societária, endereço dos sócios, contratos sociais e alterações;

IV. Realizar suporte ilimitado via chat, e-mail e telefone;

Processo Administrativo n. 0031/2025

Dispensa de Licitação n.º 017/2025

Página 9 de 11

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Autenticação: B9A9762D47-1062823826-7F107E92C1-B0AF2C748A | Edição: 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização, para o fiel cumprimento e execução do Contrato, serão feitos pelo Servidor Paulo Marcos Chaves Carvalho, a quem caberá a responsabilidade de fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, condições e disposições do supracitado Contrato, bem como comunicar às autoridades competentes quaisquer eventualidades que gere a necessidade de medidas de ordem legal e/ou administrativa.

PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente discriminada, a qual será conferida e atestada pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

Qualquer atraso ocorrido por parte da CONTRATADA na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, imporá em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE;

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação, obrigação financeira imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Processo Administrativo n. 0031/2025

Dispensa de Licitação n.º 017/2025

Página 10 de 11

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Autenticação: B9A9762D47-1062823826-7F107E92C1-B0AF2C748A | Edição: 18

